

ATOS DA 34ª ZONA ELEITORAL	35
ATOS DA 38ª ZONA ELEITORAL	41
ATOS DA 43ª ZONA ELEITORAL	42
ATOS DA 45ª ZONA ELEITORAL	43
ATOS DA 46ª ZONA ELEITORAL	46
ATOS DA 49ª ZONA ELEITORAL	47
ATOS DA 56ª ZONA ELEITORAL	49

ATOS DO PLENO

RESOLUÇÕES

EDITAL Nº 21/2020/CAPJ/SJ

RESOLUÇÃO Nº 2414

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 0600466-66.2019.6.11.0000 - Classe PA, por unanimidade, em sessão do dia 22/1/2020, com fundamento no art. 18, inc. IX, do seu Regimento Interno, e no art. 4º da Resolução TSE nº 22.901/2008,

RESOLVE

Art. 1º Convalidar como serviços extraordinários excedentes aqueles prestados nos meses de agosto a dezembro de 2018 pelos servidores efetivos, requisitados, removidos, cedidos e em exercício provisório neste Tribunal, lotados na Secretaria e nos Cartórios Eleitorais e autoriza sua retribuição pecuniária, observados os seguintes limites:

I. Até 10 (dez) horas laborados em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados, compreendidos entre os meses de agosto e dezembro de 2018;

II. Até 16 (dezesesseis) horas nos dias do 1º e 2º turnos de votação das Eleições Gerais 2018,

III. Até 124 (cento e vinte e quatro) horas mensais, conforme estabelecido pela Resolução TSE nº 22.901/2008.

Art. 2º Autorizar a conversão das horas extras em até 1 (uma) folga compensatória, mediante requerimento do servidor endereçado ao Diretor-Geral, instruído com a indicação da data de fruição pretendida, respeitados os períodos vedados, e com a declaração expressa da chefia imediata ou do Juízo Eleitoral, conforme o caso, de que o usufruto da folga não prejudicará as atividades da unidade.

Art. 3º Determinar que a metodologia do cálculo das horas extraordinárias excedentes reflita exatamente o cálculo que seria efetuado para o pagamento em pecúnia à época do serviço prestado, com juros e correção monetária devidos na forma da portaria deste Regional que regulamenta a matéria.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.

Desembargador GILBERTO GIRALDELLI, Presidente.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.

BRENO ANTONIO SIRUGI GASPAROTO

Secretário Judiciário

ATOS DA PRESIDÊNCIA